



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 - Nº 1416 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**



**CORDEIRÓPOLIS**  
**CIDADE**  
**EM OBRAS**



**Construção do  
Novo Hospital**

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 12.179 de 15 de agosto de 2022**

Dispõe sobre a designação do Responsável Técnico do Trabalho Especial de Avaliação de áreas de terras do trajeto do Anel Viário do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 e Processo Administrativo 1.119/2021.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 15 de agosto de 2022, designado o Sr. Benedito Aparecido Bordini - Engº Civil CRE-ASP 060051178, lotado no cargo de Diretor de Urbanismo - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para exercer a função de Responsável Técnico do Trabalho Especial de Avaliação de áreas de terras do trajeto do Anel Viário do Município de Cordeirópolis, cujos laudos deverão ser validados pela Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da Municipalidade, Portaria nº 11.700 de 19/11/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de agosto de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de agosto de 2022.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato nº 037/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 08.08.2022, contrata Marilisa Pellegrini Gomes Pinto, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 48 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 3.488,13 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos) por mês.  
Vigência: 08.08.2022 a 23.12.2022.  
Data: 08.08.2022.

**Contrato nº 038/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 08.08.2022, contrata Janaina Suelen Gonzaga Martins, nos termos da Lei nº

2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 49 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 3.488,13 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos) por mês.  
Vigência: 08.08.2022 a 23.12.2022.  
Data: 08.08.2022.

**Contrato nº 039/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 08.08.2022, contrata Thiago Marques de Oliveira, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2022, classificação 1º lugar, para exercer o emprego público de Professor PEB II – História - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial - hora aula - com salário de R\$ 24,38 (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).  
Vigência: 08.08.2022 a 23.12.2022.  
Data: 08.08.2022

**Contrato nº 040/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 15.08.2022, contrata Renan Santos, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2021, classificação 7º lugar, para exercer o emprego público de Professor de Educação Física - PEB II - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial - hora aula - com salário de R\$ 24,38 (vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).  
Vigência: 15.08.2022 a 23.12.2022.  
Data: 15.08.2022

**Contrato nº 041/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 22.08.2022, contrata Thalissa Marcicano Silva, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2022, classificação 3º lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I – Especialização Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 3.656,67 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por mês.  
Vigência: 22.08.2022 a 23.12.2022.  
Data: 22.08.2022.

**Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Os **Fiscais Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das legislações vigentes **NOTIFICAM** os responsáveis pelos lotes abaixo relacionados **para realizar a limpeza do terreno**, nos termos do **Artigo 80**, da Lei Municipal 1579/1989 – Código de Posturas: “Fica instituída a obrigatoriedade a todos os proprietários de terrenos, dotados ou não de muro de fecho, com ou sem passeio público, que estejam localizados na malha urbana da cidade, de os **manterem** conservados, livres de mato, lixo e entulhos de qualquer origem; Parágrafo único: Enquadram-se também, na mesma exigência, os demais detritos depositados nos terrenos, que ofereçam risco a segurança e saúde pública”. **Artigo 81**: “O órgão municipal incumbido de fiscalizar os imóveis situados na malha urbana, publicará Edital de Notificação, em jornal local, relacionando os terrenos em desacordo com as normas legais, ou notificará através de ofício os seus proprietários. § 1º - Os proprietários notificados ou que tiverem seus imóveis incluídos do Edital de Notificação, gozarão do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação em jornal local, para cum-



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

prirem as exigências legais. § 6º (incluído pela Lei Complementar 275/2019) - Caso o proprietário notificado não proceda a limpeza do terreno no prazo de 15 (quinze) dias da notificação, a Prefeitura Municipal poderá multar o proprietário em 200 (duzentas) UFIRCO e § 7º - O valor da multa será dobrado caso o proprietário não tome providências no prazo de 30 (trinta) dias após a primeira multa”.

**Valor da UFIRCO (Decreto 6458 de 29/11/2021): R\$ 5,06 (Cinco reais e seis centavos)**

**Valor da Multa: R\$ 1.012,00 (Mil e doze reais).**

**Jardim São Luiz**

CADASTRO MUNICIPAL QUADRA LOTE

01.05.073.0024.001	A	04
01.05.073.0032.001	A	05
01.05.074.0177.001	C	20
01.05.075.0028.001	E	04
01.05.075.0274.001	E	29
01.05.083.0048.001	F	07
01.05.083.0064.001	F	09
01.05.083.0350.001	F	39
01.05.076.0144.001	G	19
01.05.076.0270.001	G	29
01.05.076.0326.001	G	36
01.05.084.0008.001	H	02
01.05.084.0056.001	H	08
01.05.084.0096.001	H	13
01.05.084.0262.001	H	27
01.05.084.0270.001	H	28
01.05.077.0483.001	I	01
01.05.076.0153.001	I	16
01.05.077.0211.001	I	20
01.05.079.0016.001	K	03
01.05.079.0032.001	K	05
01.05.079.0040.001	K	06
01.05.080.0032.001	L	05
01.05.080.0182.001	L	21
01.05.080.0426.001	L	45
01.05.085.0064.001	M	09
01.05.081.0182.001	M	18
01.05.086.0190.001	N	19

**Jardim São Francisco**

CADASTRO MUNICIPAL QUADRA LOTE

01.05.042.0082.001	B	11
01.05.042.0090.001	B	12
01.05.042.0106.001	B	14
01.05.050.0050.001	C	07
01.05.043.0042.001	E	06
01.05.043.0148.001	E	19
01.05.043.0158.001	E	20
01.05.051.0085.001	F	10
01.05.052.0320.001	I	30
01.05.023.0270.001	J	04
01.05.023.0260.001	J	05
01.05.045.0018.001	K	03
01.05.009.0296.001	M	05
01.05.048.0024.001	P	04
01.05.048.0035.001	P	05
01.05.054.0373.001	R	36

**Paraty**

CADASTRO MUNICIPAL QUADRA LOTE

01.04.051.0274.001	A	01
01.04.051.0233.001	A	02
01.04.050.0449.001	B	09
01.04.049.0292.001	C	17
01.04.087.0083.001	N	09
01.04.045.0190.001	N	10
01.04.045.0180.001	N	11
01.04.087.0213.001	N	17
01.04.087.0223.001	N	18
01.04.087.0311.001	N	26
01.04.086.0074.001	O	08
01.04.086.0388.001	O	32
01.04.085.0110.001	P	16
01.04.085.0120.001	P	17
01.04.085.0165.001	P	19
01.04.085.0220.001	P	22
01.04.085.0270.001	P	27
01.04.085.0320.001	P	32
01.04.084.0054.001	Q	06
01.04.084.0138.001	Q	14

01.04.084.0168.001	Q	15
01.04.084.0297.001	Q	23
01.04.099.0026.001	Z	01
01.04.099.0049.001	Z	02

**Progresso**

CADASTRO MUNICIPAL QUADRA LOTE

01.05.028.0228.001	11	04
01.05.025.0120.001	14	25
01.05.020.0232.001	17	07
01.05.009.0031.001	30	01
01.05.007.0280.001	36	28

**Edital de Convocação**

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2021**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 31/08/2022 a 02/09/2022, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no **Processo Seletivo 001/2021**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEB I	56º

**II** - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 29 de Agosto de 2022.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de Agosto de 2022.

**JOSE ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**MARCO ANTONIO NASCIMENTO**  
Secretario Municipal da Administração

**Edital de Convocação**

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2021**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 31/08/2022 a 02/09/2022, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no **Processo Seletivo 001/2021**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIVANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR PEB I	57º

**II** - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 30 de Agosto de 2022.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de Agosto de 2022.

**JOSE ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**MARCO ANTONIO NASCIMENTO**  
Secretario Municipal da Administração

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **PLANO DIRETOR (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica.), pelo PLC nº 16/2022, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência dia 15 de setembro de 2022, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 22 de agosto de 2022.

**Benedito Aparecido Bordini**  
Diretor de Urbanismo

**Marcelo José Coghi**  
Secretário M. Obras e Planejamento

E-mail para contato: [marcelocoghi@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:marcelocoghi@cordeirópolis.sp.gov.br) e [eng.bordini@gmail.com](mailto:eng.bordini@gmail.com)

Município de Cordeirópolis

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**Processo Administrativo nº 4177/2022**

Objeto: “Contratação de caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de RX fixa e RX móvel da UPA”

Enquadramento legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis

Contratada: Radios Equipamentos Medico Hospitalares Ltda Me

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e baseado nas justificativas técnicas e jurídicas apresentadas pelo presente ato, ratifico e torno público a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a Contratação de empresa Radios Equipamentos Medico Hospitalares Ltda Me, independente de procedimento licitatório, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de que surta seus efeitos legais e de direito.

Cordeirópolis, 11 de Agosto de 2022

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, classificando como vencedoras as empresas ALFALAGOS LTDA., com valor estimado da despesa em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente lote 22, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com valor estimado da despesa em R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), referente lote 09, ESTRELA IND. E COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., com valor estimado da despesa em R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), referente lote 08, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., com valor estimado da despesa em R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), referente lotes 01 e 36, LINE BRASIL IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com valor estimado da despesa em R\$ 809.150,00 (oitocentos e nove mil e cento e cinquenta reais), referente lotes 14, 15, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., com valor estimado da despesa em R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais), referente lotes 06, 16, 21 e 23, RP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, com valor estimado da despesa em R\$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais), referente lotes 11 e 12 e TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., com valor estimado da despesa em R\$ 570.040,00 (quinhentos e setenta mil e quarenta reais), referente lotes 02, 03, 04, 05, 07, 13, 17, 19, 20, e 37, com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s)

apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas ALFALAGOS LTDA., CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., ESTRELA IND. E COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., LINE BRASIL IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., RP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME e TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Cordeirópolis, 25 de agosto de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº. 121/2022**

Data: 28.07.2022

Licitação: Pregão Presencial nº 22/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de programa computadorizado (software) para o gerenciamento das atividades operacionais de manejo arbóreo e avaliação do risco de queda de árvores da zona urbana do município de Cordeirópolis, além do treinamento e capacitação da equipe de servidores municipais responsável pelo sistema que será fornecido”.

Contratada: PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA EPP

Valor Global Estimado: R\$27.799,00

Prazo de Execução: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais, desde que em comum acordo entre ambas as partes e mediante a aplicação de fator de correção.

Processo Administrativo nº. 3755/2021

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

## AVISO DE DECISÃO

**Pregão Presencial nº 16/2022**  
**Processo Administrativo nº 3744/2021**

Objeto: “Registro de preço para fornecimento de ração seca e saches para caninos e felinos, filhotes e adultos; e areia granulada.”

O **Município de Cordeirópolis**, através desta Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, conforme decisão da Coordenadoria de Bem Estar Animal, após análise das fichas técnicas, constatou que os Produtos ofertados pela empresa LANG & SILVA LTDA ME são compatíveis às exigências do edital, tornando-a vencedora do certame.

Cordeirópolis, 30 de agosto de 2022.

**Adriana das Neves Leandro**  
Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Objeto: “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e embalagens para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 23/2022, classificando como vencedora a empresa COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME para os itens 07 e 16 com valor total de R\$ 30.995,50 (trinta mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP para os itens 01, 09, 10 e 25 com valor total de R\$ 98.470,08 (noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais e oito centavos); DZ7 COMERCIAL EIRELI para os itens 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 23.907,40 (vinte e três mil e novecentos e sete reais e quarenta centavos); NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME para os itens 06, 17, 18, 21, 22 e 23 com valor total de R\$ 452.946,44 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais, quarenta e quatro centavos); RICARDO GONÇALVES ITAPIRA para os itens 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 19, 20, 24 e 26 com valor total de R\$ 154.628,57 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais, cinquenta e sete centavos) com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, DZ7 COMERCIAL EIRELI, NO-

BRE DISTRIBUIDORA LTDA ME e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.

Cordeirópolis, 25 de agosto de 2022.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 21/2022**  
**Processo Administrativo nº 3301/2022**

Objeto: “Reforma da Cobertura da EMEIEF Nazareth Stocco Lordello”.

**Data da Sessão: 20/09/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25 – Vila Pinheiros, Cordeirópolis-SP – Secretaria Municipal de Administração.**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 30 de agosto de 2022.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras

**ATOS DO SAAE**

**PORTARIA 628/2022 - DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a colocação de servidor lotado no Quadro de Pessoal Celetista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE a disposição para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**SILVIO DA SILVA**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica convalidada a colocação do servidor PAULO AFONSO FRANCO, CPF: 257.339.478-61, lotado no emprego público de Oficial Administrativo – Quadro de Pessoal Celetista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, a disposição para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Municipal nº 2.778, de 20 de dezembro de 2011).

**Art. 2º** - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre a Autarquia e os servidores:

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 31.08.2022, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 31 de Agosto de 2022.

**SILVIO DA SILVA**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 15 de setembro, às 19 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:

**Projeto de Lei Complementar nº 16/2022** - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

A audiência será transmitida “ao vivo” e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camaracordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br), pelo **Facebook** através da página “Câmara Municipal de Cordeirópolis” e pelo **YouTube**.

Cordeirópolis, 23 de agosto de 2022.

**Ver. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 22 de setembro, às 19 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 36/2022** - Dispõe sobre a arborização urbana no município de Cordeirópolis e aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana e dá outras providências.

A audiência será transmitida “ao vivo” e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camaracordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página “Câmara Municipal de Cordeirópolis” e pelo **YouTube**.

Cordeirópolis, 23 de agosto de 2022.

**Ver. Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente



**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal “Antônio Thirion”
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

# ALERTA DE ESTIAGEM!

**BEBA MUITA ÁGUA**

**FECHE A TORNEIRA ENQUANTO ESCOVA OS DENTES**

**EVITE BANHOS DEMORADOS**

**EVITE QUALQUER TIPO DE QUEIMADA**

**EM CASO DE FUMAÇA, INFORME A DEFESA CIVIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## ANIMAIS NÃO SÃO DESCARTÁVEIS

**DENUNCIE: (19) 99966-1804**

**DIGA NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS**



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS
- ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
- ANTONIO JANAILTON ALVES DA SILVA
- BRAYAN WILLIANS LEAL PAIM
- BRUNO FERNANDES LOPES
- DANILO HENRIQUE FERNANDES VAZ
- EDISON MORATO CARDOSO
- ELSON DE LURDES DA SILVA
- EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO
- FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO
- GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS
- GILVAN DE OLIVEIRA
- GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA
- JOÃO VITOR DE GOUVEA CADA
- JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
- JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
- JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA
- LEANDRO VIEIRA CARVALHO
- LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
- LEONARDO FRANCISCO CIRINEU
- LEVI BERNARDO DA SILVA
- LUAN ELLAN DE FREITAS
- LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS
- MAICON LUCIANO DE PAULA
- MARCOS LUIGY DA SILVA DE ASSIS
- MATHEUS ALVES CARDOSO
- MOISES PEROGIL
- PATRICK ALESSANDRO DA SILVA
- RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA
- ROMARIO JOSÉ GUIMARAES
- RONOALDO CARLOS DE SOUZA
- THALES MACHADO BARBOSA
- UESLEY SANTOS CORREIA
- VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA
- VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# TRANSPORTE **SAÚDE**



- |                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| 1 – PSF Jardim Juventude     | 6 – PSF Id Cordeiro  |
| 2 – UPA (Hospital Municipal) | 7 – PSF Id Progresso |
| 3 – PSF Centro               | 8 – PSF Id São Luiz  |
| 4 – CAPS                     | 9 – UBS Cascalho     |
| 5 – PSF Eldorado             | 10 – Engenho Velho   |

**Das 7h às 17h com intervalos a cada 1h30**

**Casos especiais: Pacientes acamados, deficientes ou idosos  
continuam com transporte regular**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**



# FACINTER SP

FACULDADE DO INTERIOR DE SÃO PAULO

## 230 bolsas

de até 80%

### ● GRADUAÇÃO

- Artes Cênicas
- Engenharia Civil
- Engenharia de Produção
- Educação Física
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Tecnologia em Segurança do Trabalho

### ● PÓS-GRADUAÇÃO

- MBA em Gestão Empresarial
- MBA em Gestão Estratégica de Pessoas
- Neuropsicopedagogia e Educação Especial

### ● DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG, CPF e Foto 3x4
- Título Eleitoral e/ou Carteira Profissional;
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Certificado da graduação e Certificado Militar



**INSCRIÇÕES ATÉ 08/09**

na Secretaria de Educação,  
Rua Toledo de Barros, nº 115,  
Centro, das 8h às 17h.

**liga** **CELSO LISBOA**  
DIGITAL Centro Universitário

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)